



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 328, DE 25 DE SETEMBRO DE 1957

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO PRÓ PUBLICAÇÃO DO LIVRO "ALGUMAS NOTAS PARA A HISTÓRIA DE PINDAMONHANGABA".

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e ele PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a doar a importância de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), para auxiliar a publicação da obra "Algumas Notas para a História de Pindamonhangaba", de autoria do Prof. Waldomiro Benedito de Abreu.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto por meio de índices técnicos, baseados na execução orçamentária de 1957.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de junho de 1957

Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal